



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 873

Órgão Oficial do Município

PRA

Programa de Regularização da água de Santo Antônio de Posse



Condições especiais para pagamento

à vista ou parcelado, de créditos não tributários,
tarifa de água e esgoto e Preços Públicos inscritos em
dívida ativa do Município até 31 de dezembro de 2021



DATA DE INÍCIO
5 DE ABRIL

100%

DE DESCONTO

nos juros e multas de mora
para pagamento à vista

PARCELAMENTO EM ATÉ

60x

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal,
localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança,
de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Mais informações:
(19) 3896-9018

Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse
www.pmsaposse.sp.gov.br

e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
OMOSQUITO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3806 de 29 de abril de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3424.

João Leandro Lolli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

21-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$100.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

213-12.361.0220.2038.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS—R\$15.000,00

230-12.361.0220.2075.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS FUNDEB 70%

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL—R\$30.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

284-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO—R\$140.000,00

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

96-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

92-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-10.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

229-12.361.0220.2075.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS FUNDEB 70%

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-45.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

299-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL—R\$-240.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 29 de abril de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.106 de 05 de maio de 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho de alimentação escolar-CAE, do município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.346/06, Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Lei Municipal nº 2.241/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o conselho de alimentação escolar-CAE, no âmbito do município de Santo Antônio de Posse, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Andrea Morales Alves Bergo;

Suplente: Marcos José Jacobussi;

II - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes:

Titular: Giselia Pereira dos Santos Gouveia;

Suplente: Debora Faria Machado Pinto;

Titular: Viviane Cristina Barbosa;

Suplente: Mara Alice Camargo;

III - Representante de Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino das Unidades Executoras:

Titular: Josiani Fernandes Octávio;

Suplente: Andréa Santos Rodrigues;

Titular: Valdirene Adriana Machado;

Suplente: Cristina Pascuci Granziera;

IV - Representante de Sociedades Cívis Organizadas:

Titular: Iolanda da Silva Pinto;

Suplente: Reynaldo João Milani Filho;

Titular: Stefania Kemp Damião;

Suplente: Marcos Antonio Turolla;

Art. 2º - O mandato dos membros do conselho de alimentação escolar-CAE será de 04 (quatro) anos, de 30/08/2021 a 30/08/2025.

Art. 3º - Por eleição dentre os membros do conselho, foi escolhido e reconduzido para o cargo de Presidente a Sra. Stefania Kemp Damião e para o cargo de Vice Presidente, a Sra. Valdirene Adriana Machado, cujo mandato encerrará com o término do mandato do conselho designado pela presente Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9744 de 09 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.107 ____de 05 de maio de 2022

Dispõe sobre Alteração da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde será composta pelos membros abaixo nomeados:

VANESSA ZAMBOTTO RODRIGUES BEJAR, Agente Técnico Administrativo - (Departamento de Recursos Humanos)

LUCIANA VENDRAME, Advogada - (Departamento Jurídico)

JIANI BARBOSA, Assistente Administrativo

KELLY CABRAL, Recepcionista

JONAS MARCELO ROSA, Enfermeiro

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio

de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 e 202, incisos 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 294400

Matrícula: 01.0036.0175

Área: 250,00 m²

Proprietário: MARCOS ANTONIO SANCHES

Logradouro: Rua Odete Siste Carbonezzi, 528 – Jardim Maria Helena

Santo Antonio de Posse, 5 de maio de 2022.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Danielle Topinel

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a comparecer neste

departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Priscila Margarida Gonçalves

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Enfermeiro, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ERIC AUGUSTO DA SILVA PEDROSA

OSONOS DE CARVALHO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Fiscal de Obras, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

KEILA LUCON

KARINA VOJNIKOVIC DE SOUZA RIBEIRA

ELZA MARIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS

CAMILA FERREIRA DA SILVA

CRISTIANE DE LIMA GONÇALVES

CLAUDETE SILVA MERGULHÃO

CAMILA PIRES LIRA DA SILVA

ELISABETE GALDINO ALVES

DIOGO PIRES DE LIMA

ANA PAULA GONÇALVES FERNANDES

Aprovados(as) e classificados(as) no Processo seletivo nº 03/2022 para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EUCAÇÃO BÁSICA I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária, portando todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2022.

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Outros atos

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): KARINA VOJNIKOVIC DE SOUZA RIBEIRO

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

VALOR MENSAL: 2.515,79 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 03 de maio de 2022 a 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.281.568/0001-06, nos exatos termos que constam

da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 033/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de Maio de 2.022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 62.479.555/0001-15, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 033/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de Maio de 2.022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.247.782/0001-33, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 033/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de Maio de 2.022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 033/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes, as empresas, ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.281.568/0001-06, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº

62.479.555/0001-15 e SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.247.782/0001-33, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de Maio de 2.022.

LEIDE MERIAN CAVALARO DAL'BÓ

Secretário de Saúde

Outros atos

INTERESSADO: RENAN ROMAN SACCO

ASSUNTO: Notificação sobre entrega em desacordo de itens requisitados – Defesa Prévia.

ERRATA E NOVA NOTIFICAÇÃO

I – Considerando a divergência de dados inerentes ao número de pregão e objeto licitado constante em publicação de notificação a empresa RENAN ROMAN SACCO datado de 29/04/2022, p. 13, fica cancelada a referida publicação e referido prazo de defesa prévia.

II – Ato contínuo, para que não haja dúvidas, diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Secretaria Municipal de Educação (Ofício nº. 48/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 69A/2021, RENAN ROMAN SACCO., NÃO ENTREGOU O PEDIDO nº. 16/2022 conforme solicitado pela unidade, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 114/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 3294/2016, cujo objeto é o Registro de preços, para aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme especificações do edital, à saber:

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do Lote do contrato, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução parcial do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante OU não manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária RENAN ROMAN SACCO, inscrita no CNPJ sob nº 27.043.803/0001-80, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação de notificação, sob pena de aplicação de sanção de multa no importe total de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote do contrato, o qual representa o montante de R\$ 31.499,30 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme subitem 21.2.2.2 do Edital.

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 28 de abril de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeiro Suplente

PMSAPOSSE

INTERESSADO: A.R. BENTO INFORMÁTICA - ME

ASSUNTO: Notificação para Retirada de Equipamentos Entregues Indevidamente – Cabe Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, foi constatado que houve entrega INDEVIDA dos produtos contidos nas DANFes nº.s 3417/2022 e 3435/2022, as quais referem-se a equipamentos retroprojetores solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; inerente a Ata de Registro de Preços nº. 56A/2020, oriunda do Pregão Presencial nº. 103/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da rede Municipal de Educação, conforme especificações do edital.

II – Demais disso, foi constatado também que (além da entrega indevida), houve entrega EM ATRASO superior a 30 (trinta) dias dos produtos requeridos, situação essa que também ensejaria em descumprimento de obrigações contratuais, sujeitando a ser aplicada à Contratada as seguintes sanções:

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária A.R. BENTO INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.272/0001-30, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a realização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, para a realização dos seguintes atos:

III.1 - retirar os produtos entregues na DANFE nº. 3435/2022, eis que recebidos indevidamente;

III.2 - apresentar defesa prévia, em razão de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias do pedido realizado pela administração.

IV - Por outro lado, esclareça-se que não há possibilidade de retirada dos produtos constantes em DANFE nº. 3417/2022, em razão

dos aparelhos terem sido furtados, conforme Boletim de Ocorrência e inquérito policial em andamento.

V - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 5 de maio de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 1541/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até o dia 08 de junho de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 05 de maio de 2022.

LEIDE M. CAVALARO DAL'BÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSAPOSSE

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 1898/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 20 de maio de 2022 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

DIRETORA DE ÁGUA E ESGOTO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE VINICIUS DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON ROBERTO MACHADO

DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CYNARA ROMANINI VILLALVA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEIDE M. CAVALARO DAL'BÓ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.

ASSUNTO: Análise e decisão sobre NÃO para apresentação de laudos psicológicos dos candidatos aprovados para o Cargo de Guarda Municipal: Masculino e Feminino – cabe Recurso Administrativo.

DECISÃO SOBRE PENALIDADE

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações encaminhadas pela unidade de Recursos Humanos, bem como parecer jurídico, tendo sido constatado a NÃO ENTREGOU OS LAUDOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO, situação essa fundamental para a efetivação dos candidatos convocados para o curso de formação, e que estão atualmente realizando junto a academia da guarda municipal de Campinas. No uso das atribuições, a qual ACOLHO como razão de decidir, APLICO as seguintes sanções a sociedade empresária que a empresa DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.457.123/0001-60, com fulcro no Termo de Contrato nº. 14/2019, especialmente subitem 6.6. e 6.7 contratual, à saber:

6.6. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na cláusula 6.4 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

6.7. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II – Ato contínuo, em observância ao contraditório e ampla defesa, fica a sociedade empresária DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.457.123/0001-60, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, OS LAUDOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO, sob pena de aplicação das sanções acima descritas. Por oportuno, caso sejam encaminhados os laudos de avaliações e/ou refeito os documentos, pela proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO que será retirada a penalidade de suspensão contratual acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 6 de maio de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 02/2022 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) de Santo Antônio de Posse, tendo como objeto a prestação de serviços de proteção especial para pessoas com deficiência e suas famílias, nos termos do plano de ação da assistência social, conforme plano de trabalho em processo 248/2022.

AUTORIZAÇÃO

I - Em atendimento às normas legais no presente processo, especialmente, os fundamentos do parecer jurídico, e Decreto Municipal nº. 3.747/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a retificação e consequente ADITAMENTO, retroagindo seus efeitos ao Termo de Colaboração nº. 02/2022 nos moldes do decreto acima informado, devendo ser adequada a dispensa de chamamento público anteriormente realizada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) de Santo Antônio de Posse, nos moldes do Anexo III do referido Decreto. Oportuno informar que o presente Aditamento NÃO alterará valores, tampouco prazo de vigência do objeto.

II – Publique-se, tome-se as providências inerentes ao Termo de Colaboração em referência.

Santo Antônio de Posse, 4 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 01/2022 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, tendo como objeto o atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Plano de Trabalho apresentado

AUTORIZAÇÃO

I - Em atendimento às normas legais no presente processo, especialmente, os fundamentos do parecer jurídico, e Decreto Municipal nº. 3.747/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a retificação e consequente ADITAMENTO, retroagindo seus efeitos ao Termo de Colaboração nº. 01/2022 nos moldes do decreto acima informado, devendo ser adequada a dispensa de chamamento público anteriormente realizada com o Lar São Vicente de Paulo de Santo Antônio de Posse nos moldes do Anexo III do referido Decreto. Oportuno informar que o presente Aditamento NÃO alterará valores, tampouco prazo de vigência do objeto.

II – Publique-se, tome-se as providências inerentes ao Termo de Colaboração em referência.

Santo Antônio de Posse, 4 de maio de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 001/2022

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: DISPENSA Nº 019/2017, PROCESSO Nº 96.899/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IASRA HEMESSE MORAES, 137, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, PARA O DEPARTAMENTO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA, CRAS E BOLSA FAMÍLIA – CONTRATO Nº 034/2017, Locadora a Sra. MARIA ANGELICA PADOVAN LIAN (de cujus).

1. A alteração de titularidade do contrato de locação para o do Sra. Lucimara Aparecida Padovan Diniz, passando os depósitos

a serem efetuados em nome do Sra. Lucimara Aparecida Padovan Diniz, Banco Bradesco, Agência nº 1968; Conta Corrente 19075-6; Titular: Lucimara Aparecida Padovan Diniz; CPF nº. 090.924.728-59, consequentemente, fica alterada a cláusula 1.1 e demais campos que mencionam o nome do de cujus Sra. MARIA ANGELICA PADOVAN LIAN;

Santo Antônio de Posse, 25 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS nº 009 de 06 de maio de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995. E conforme decreto nº 59.215, de 21/05/2013, ART. 10, Inciso II:

Dispõe da aprovação após parecer favorável do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2022, considerando a emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00, via fundo a fundo, aos serviços de execução direta, deliberado de forma favorável sua utilização através dos serviços de proteção social básica, nos serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos para idosos e adolescentes.

O Conselho acompanhará a utilização deste recurso e avaliações de sua eficácia e eficiência nos segmentos beneficiados.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a utilização de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 através dos serviços de proteção social básica, nos serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos para idosos e adolescentes.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ruth Mariano

Presidente do Conselho de Assistência Social - CMAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2022

Anexo V

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	0,00	7.046.891,31
Receitas de Aplic. Financeiras	102.846,00	25.111,98
Total da Receita	102.846,00	7.072.003,29

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	102.846,00	7.072.003,29
MAGISTÉRIO (70%)	71.992,20	4.950.402,30

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
11.403.000,00	3.751.098,39

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
7.046.891,31	3.751.098,39

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
3.295.792,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	25.376.400,00	24674,17 %	7.374.696,87	104,28 %	6.258.751,53	88,50 %	4.101.446,56	58,00 %
MAGISTÉRIO	17.596.500,00	17109,56 %	6.177.935,27	87,36 %	5.906.731,92	83,52 %	3.824.448,91	54,08 %
OUTRAS	7.779.900,00	7564,61 %	1.196.761,60	16,92 %	352.019,61	4,98 %	276.997,65	3,92 %

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	7.374.696,87	104,28 %	6.258.751,53	88,50 %	4.101.446,56	58,00 %
MAGISTÉRIO	6.177.935,27	87,36 %	5.906.731,92	83,52 %	3.824.448,91	54,08 %
OUTRAS	1.196.761,60	16,92 %	352.019,61	4,98 %	276.997,65	3,92 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2022

Anexo V

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado 0,00

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital 15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil 50%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

JOÃO LEANDRO LOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
024.477.618-05

JORGE VINICIUS DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
219.662.448-94

MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI
CONTADORA
270.397.188-55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2022

Anexo VI

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada (no Exer)			Até Período (Arrec.)		
			19.111.775,00			6.297.095,00		
Próprios	17.731.100,00	6.377.774,27	TOTAL (25%)					
Transferências da União	23.877.000,00	6.950.441,55						
Transferências do Estado	34.839.000,00	11.860.164,18						
Subtotal	76.447.100,00	25.188.380,00						
Retenções ao FUNDEB	11.403.000,00	3.751.098,39						
Receitas Líquidas	65.044.100,00	21.437.281,61						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	23.205.000,00	30,35 %	5.932.160,40	23,55 %	4.748.545,24	18,85 %	4.601.253,33	18,27 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.801.000,00	3,66 %	596.430,84	2,37 %	422.982,51	1,68 %	333.987,81	1,33 %
ENSINO FUNDAMENTAL	9.001.000,00	11,77 %	1.584.631,17	6,29 %	574.464,34	2,28 %	516.167,13	2,05 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	11.403.000,00	14,92 %	3.751.098,39	14,89 %	3.751.098,39	14,89 %	3.751.098,39	14,89 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			5.932.160,40	23,55 %	4.748.545,24	18,85 %	4.601.253,33	18,27 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			596.430,84	2,37 %	422.982,51	1,68 %	333.987,81	1,33 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.584.631,17	6,29 %	574.464,34	2,28 %	516.167,13	2,05 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			3.751.098,39	14,89 %	3.751.098,39	14,89 %	3.751.098,39	14,89 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2022

Anexo VI

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

JOÃO LEANDRO LOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
024.477.618-05

JORGE VINICIUS DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
219.662.448-94

MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI
CONTADORA
270.397.188-55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios	6.377.774,27		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	18.810.605,73		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	25.188.380,00		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	6.297.095,00		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício	7.046.891,31		Recebidos no Exercício		1.247.182,67	
Aplicações Financeiras	25.111,98		Saldo de Exer.Anteriores		3.237.005,57	
Total do FUNDEB	7.072.003,29		Total de Rec.Vinculados		4.484.188,24	
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.26 - mínimo 70%	4.950.402,30					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	6.364.802,96					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	5.932.160,40	23,55 %	4.748.545,24	18,85 %	4.601.253,33	18,27 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	6.177.935,27	87,36 %	5.906.731,92	83,52 %	3.824.448,91	54,08 %
Outras	1.196.761,60	16,92 %	352.019,61	4,98 %	276.997,65	3,92 %
Total	7.374.696,87	104,28 %	6.258.751,53	88,50 %	4.101.446,56	58,00 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

JOÃO LEANDRO LOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
024.477.618-05

JORGE VINICIUS DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
219.662.448-94

MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI
CONTADORA
270.397.188-55

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 007/2022**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor LUIZ MOURA".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. LUIZ MOURA, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com fundamento na regra permanente prevista no artigo 40, §1º, inciso III da CF/88 c.c art. 15 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 007/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ MOURA, portador do RG: 19.621.649-7(SSP/SP) e do CPF: 155.261.508-10, nascido em 15 de março de 1959.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a R\$ 1.365,61 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice concedido aos aposentados do INSS, eis que ausente a paridade ativo/inativo

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 07 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 04 de maio de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N° 008/2022

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Srª. NADIR CARBONEZE BRUNELLI".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Srª. NADIR CARBONEZE BRUNELLI, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente NADIR CARBONEZE BRUNELLI, portadora do RG n.º 8.392.419-X (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 102.712.738-01, nascida em 02/05/1942

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, com aplicação do percentual de 60% referente ao acúmulo de benefício previdenciário, que nesta data corresponde a R\$ 1.919,18 (um mil novecentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos no RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE